



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19)3867 9801/ 9780

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA EXPRESSO JOTA JOTA EIRELI EPP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EXPRESSO JOTA JOTA EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.837.009/0001-88, com sede à Rua Senador Paula Ramos, nº 55 – CEP. 13830-000, Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua proprietária Senhora **Antônia Maria de Moraes**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.915.499-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 084.139.728-76, residente e domiciliada à Rua Salomão Kury, nº 318 – Bairro Colina Paineira, CEP 13830-000, no município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR, o Contrato nº 166/2017 – Concorrência nº 001/2017 - Processo Administrativo nº 8174/2017**, para continuidade na prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos para as Escolas Técnicas e Faculdades - Lote: C, ficando entre si, justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de agosto de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado somente o item 03 – a distância estimada da rota que antes era de 125 km (cento e vinte e cinco quilômetros) passa a ser de 96 km (noventa e seis quilômetros), perfazendo um total diário de 96 km (noventa e seis quilômetros) e um total estimado (considerando 220 dias) de 21.120 km (vinte e um mil, cento e vinte quilômetros).

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor por quilômetro do **item 01** passa a ser de **R\$13,92 (treze reais e noventa e dois centavos)**, perfazendo um total diário de R\$4.732,80 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e total estimado (considerando 220 dias letivos) de R\$1.041.216,00 (um milhão, quarenta e um mil, duzentos e dezesseis reais), valor por quilômetro do **item 02** passa a ser de **R\$9,26 (nove reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo um total diário de R\$1.250,10 (um mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos) e total estimado (considerando 220 dias letivos) de R\$275.022,00 (duzentos e setenta e cinco mil e vinte e dois reais) e o valor por quilômetro do **item 03** passa a ser de **R\$9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo um total diário de R\$945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e total estimado (considerando

1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19)3867 9801/ 9780

220 dias letivos) de R\$208.032,00 (duzentos e oito mil e trinta e trinta e dois reais), tendo em vista a aplicação do IGPM acumulado dos últimos 12 meses (Maio/2018) – 4.2712%.

CLÁUSULA QUARTA – O valor global estimado do contrato que era de R\$ 1.522.191,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, centos e noventa e um reais), considerando a readequação, diminuindo quilômetros na rota do item 03 e o reajuste acima citado em todos os itens, o valor global estimado passa a ser de **R\$1.524.270,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais)**.

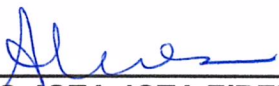
CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 01 de agosto de 2018.

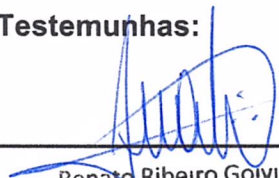


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

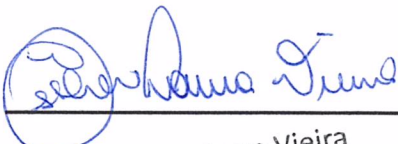


EXPRESSO JOTA JOTA EIRELI EPP
Antônia Maria de Moraes
RG nº 4.915.499-0 SSP/SP
CPF nº 084.139.728-76

Testemunhas:



Renato Ribeiro Gorvinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Esther Lana Vieira
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9801/ 9780

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 8174/2017

Concorrência nº 001/2017

Contrato nº 166/2017

Objeto: Continuidade na prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos para as Escolas Técnicas e Faculdades: Lote: C.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: EXPRESSO JOTA JOTA EIRELI EPP.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 01 de agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXPRESSO JOTA JOTA EIRELI EPP

Antônia Maria de Moraes

RG nº 4.915.499-0 SSP/SP

CPF nº 084.139.728-76